



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

REGIMENTO Nº 9/2025 - RTR-DCDL/RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 22 de agosto de 2025

RETIFICADOR AO REGIMENTO Nº 6/2025 - RTR-DCDL/RTR-PROEX/RTR/IFMT, de 14 de julho de 2025

Regulamento das Modalidades Desportivas dos X Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso 2025

TÍTULO II

DA COMPETIÇÃO DO BASQUETEBOL

Art. 16. O uniforme dos membros da equipe será:

Onde se lê:

III. Os números devem ser claramente visíveis na frente e nas costas;

IV. As equipes deverão utilizar números de 04 (quatro) a 99 (noventa e nove);

Leia-se:

III – Os números devem ser claramente visíveis, preferencialmente na frente e nas costas;

IV – As equipes deverão utilizar, preferencialmente, números de 04 (quatro) a 99 (noventa e nove);

TÍTULO VIII

DA COMPETIÇÃO DE TÊNIS DE MESA

Onde se lê:

Art. 88. Em todas as competições (individual e duplas), deverão ocorrer uma primeira fase de jogos classificatórios dentro dos grupos (rodízio simples) e uma segunda fase de caráter eliminatório (cruzamento olímpico) para a verificação das classificações finais dos referidos torneios.

Leia-se:

Art. 88. Nas competições individuais deverá ocorrer uma primeira fase de jogos classificatórios dentro dos grupos (rodízio simples) e uma segunda fase, de caráter eliminatório (cruzamento olímpico), para a definição das classificações finais dos referidos torneios. Nas competições de duplas, o sistema de disputa será por eliminação simples.

TÍTULO IX

DA COMPETIÇÃO DE VOLEIBOL

Onde se lê:

Art. 93. Os jogos serão realizados em melhor de 03 (três) sets de 19 (dezenove) pontos vencedores na fase classificatória e demais fases, inclusive a final.

Leia-se:

Art. 93. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets.

I – Na fase classificatória, os dois primeiros sets serão de 21 (vinte e um) pontos, e, em caso de necessidade, o terceiro set será de 15 (quinze) pontos.

II – Na fase semifinal e na final, os dois primeiros sets serão de 25 (vinte e cinco) pontos, e, em caso de necessidade, o terceiro set será de 15 (quinze) pontos.

Art. 94. Para classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Onde se lê:

Parágrafo único. No caso do W x O, a equipe vencedora marcará três pontos e serão computados 2 sets a zero e pontuação de 19 x 0, 19 x 0.

Leia-se:

Parágrafo único. No caso do W x O, a equipe vencedora marcará três pontos e serão computados 2 sets a zero e pontuação de 21 x 0, 21 x 0.

Onde se lê:

Art. 96. Nos uniformes, será obrigatória a numeração na frente e costas das camisas e a tarja de capitão abaixo do número na parte da frente da camisa.

Leia-se:

Art. 96. Nos uniformes será exigida apenas a utilização de camisas ou coletes iguais, com numeração nas costas. Ao líbero é permitido o uso de camiseta de cor diferente.

TÍTULO X

A COMPETIÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA

Art. 105. Os uniformes tanto para o masculino, como para o feminino serão:

Onde se lê:

I. - Camisa, Camiseta e/ou Top da mesma cor e modelo, com numeração na frente e atrás (preferencialmente 1 e 2);

Leia-se:

I – Camisa, camiseta e/ou top da mesma cor e modelo, com numeração preferencialmente na frente e nas costas, sendo, de preferência, os números 1 e 2;

TÍTULO XII

DA COMPETIÇÃO DE KARATÊ

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 127. Cada delegação será composta por 06 (seis) estudantes-atletas do gênero feminino, 06 (seis) estudantes-atletas do gênero masculino.

Onde se lê:

§1º Cada delegação poderá inscrever 02 (um) estudante-atleta por categoria.

§2º O estudante-atleta poderá se inscrever em ambas as modalidades, kata e kumite, respeitando as especificações presentes no Art. 5º deste Regulamento.

Leia-se:

§1º Cada delegação poderá inscrever 02 (um) estudante-atleta por categoria.

§2º O estudante-atleta poderá se inscrever em ambas as modalidades, kata e kumite, respeitando as especificações presentes no Art. 5º deste Regulamento.

§3º Não havendo mais inscritos na categoria, pode-se inscrever até 2 (dois) atletas adicionais na mesma categoria, totalizando 4 (quatro), desde que não seja ultrapassado o limite máximo de 6 (seis) atletas por gênero.

Art. 129. Poderão participar da modalidade Karatê, em kata individual e kumite individual, os estudantes-atletas com graduação mínima de 7º kyu que se enquadre nas categorias relacionadas no quadro abaixo:

Onde se lê:

KATA			
Cod.	Classe	M/F	Graduação
1	ATÉ 15 ANOS	M	7º kyu e acima
2	16-17 ANOS	M	7º kyu e acima
3	18-19 ANOS	M	7º kyu e acima
KUMITE			

Cod.	Classe	M/F	Graduação
4	ATÉ 15 ANOS	F	7º kyu e acima
5	16-17 ANOS	F	7º kyu e acima
6	18-19 ANOS	F	7º kyu e acima

KATA			
Cod.	Peso	M/F	Graduação
1	-60kg	M	7º kyu e acima
2	+60kg até -80kg	M	7º kyu e acima
3	+80kg	M	7º kyu e acima
KUMITE			
Cod.	Peso	M/F	Graduação
4	-60kg	F	7º kyu e acima
5	+60kg até -80kg	F	7º kyu e acima
6	+80kg	F	7º kyu e acima

Leia-se:

KATA			
Cod.	Classe	M/F	Graduação

1	ATÉ 15 ANOS	M	7º kyu e acima
2	16-17 ANOS	M	7º kyu e acima
3	18-19 ANOS	M	7º kyu e acima
KUMITE			
Cod.	Classe	M/F	Graduação
4	ATÉ 15 ANOS	F	7º kyu e acima
5	16-17 ANOS	F	7º kyu e acima
6	18-19 ANOS	F	7º kyu e acima

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Michael Alves de Almeida
 Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer
 Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - IFMT
 PORTARIA Nº 381/2024, de 09 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michael Alves de Almeida, Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer - CD0004 - RTR-DCDL**, em 22/08/2025 19:05:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 899308
 Código de Autenticação: 18c76f4f57

